



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

PORTARIA Nº 028/2024

Leila Lucia Martins de Mello, Presidente da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento – MT, no uso de suas atribuições legais:

Artigo 1º - Considerando o teor da Portaria nº 026/2024, publicada em 16/07/2024, no jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, pagina 08, que versa sobre o período de férias da procuradora jurídica Larissa Laura Ferreira Pereira Leite.

Considerando a necessidade de sua presença para o deslinde de questões jurídicas.

RESOLVE:

Suspender o gozo de suas férias, a partir de 30 de julho do corrente ano, devendo ser efetuadas as anotações junto ao Departamento de Pessoal e Contabilidade, especialmente quanto ao período remanescente.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE- SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento, 30 de julho de
2024


Leila Lucia Martins de Mello
Presidente da Câmara Municipal

Praça da Bandeira, nº253 -Fone/Fax (65) 351-1139- CEP 78170-000 – N.Sra Livramento –MT
e-mail: camara-livramento@ig.com.br

Missão: Garantir excelência no processo de fiscalizar e legislar, envolvendo a população na busca de soluções para as demandas sociais, contribuindo para a satisfação do cidadão.

Carlinda Felipa de Campos Trigueiro

Agente de Contratação

AUTORIZAÇÃO

Autorizo a presente dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, como preceitua o art. 72, VIII do mesmo diploma legal.

Nossa Senhora do Livramento – MT, 30 de julho de 2024.

Leila Lucia Martins de Mello

Presidente do Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - MT DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2024

DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2024

A Presidente do Legislativo Municipal, Vereadora Leila Lúcia Martins de Mello, no uso das suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o falecimento da Professora Jocira Maria da Cunha Miranda, em 29 de julho de 2024;

CONSIDERANDO todo o trabalho desempenhado pela Professora Jocira Maria da Cunha Miranda junto à educação de Nossa Senhora do Livramento, lecionando com esmero e dedicação para milhares de livramentenses;

CONSIDERANDO todo o trabalho desenvolvido junto à municipalidade, atuando nas ações sociais, culturais e religiosas neste Município;

CONSIDERANDO o disposto no art. 144, § 1º, “f” do Regimento Interno desta Câmara Municipal;

DECRETA:

Art. 1º: Fica declarado luto oficial por 03 (três) dias no âmbito do Poder Legislativo do Município de Nossa Senhora do Livramento, em sinal de pesar pelo falecimento da Professora Jocira Maria da Cunha Miranda;

Art. 2º: Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora do Livramento-MT, 30 de julho de 2024.

LEILA LÚCIA MARTINS DE MELLO

Presidente da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento

CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - MT PORTARIA Nº 028/2024

PORTARIA Nº 028/2024

Leila Lucia Martins de Mello, Presidente da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento – MT, no uso de suas atribuições legais:

Artigo 1º - Considerando o teor da Portaria nº 026/2024, publicada em 16/07/2024, no jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, página 08, que versa sobre o período de férias da procuradora jurídica Larissa Laura Ferreira Pereira Leite.

Considerando a necessidade de sua presença para o deslinde de questões jurídicas.

RESOLVE:

Suspender o gozo de suas férias, a partir de 30 de julho do corrente ano, devendo ser efetuadas as anotações junto ao Departamento de Pessoal e Contabilidade, especialmente quanto ao período remanescente.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE- SE REGISTRE-SE CUMPRE-SE.

Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento, 30 de julho de 2024

Leila Lucia Martins de Mello

Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

DECRETO N.º 139, DE 30 DE JULHO DE 2024

DECRETO N.º 139, DE 30 DE JULHO DE 2024

“Dispõe sobre o controle de frequência dos servidores no período de fevereiro a julho de 2024 e dá outras providências”.

O **Presidente da Câmara do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa, e

CONSIDERANDO a perda do backup do sistema de registro de ponto eletrônico, impossibilitando a impressão e/ou arquivamento dos dados referente ao controle de frequência dos servidores do período de fevereiro/2024 a julho/2024;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a regularidade dos registros de frequência;

CONSIDERANDO o princípio da razoabilidade e a boa-fé dos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º caput e parágrafos do Decreto 098 de 08 de setembro de 2021,

Decreta:

Art. 1º Fica considerada a jornada de trabalho integral para todos os servidores da Câmara Municipal no período compreendido entre os meses de fevereiro a julho de 2024, para fins de controle de frequência.

Art. 2º Ficam abonadas todas e eventuais faltas ou atrasos registrados no período mencionado no art. 1º deste decreto, não resultando prejuízos remuneratórios ou funcionais aos servidores.

Art. 3º Enquanto a falha no sistema de ponto eletrônico não for corrigida, a Diretoria deverá implementar um meio alternativo de controle de frequência, que poderá ser manual, desde que devidamente documentado.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Adiel Antônio Ribeiro

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal

Nova Xavantina-MT, 30 de Julho de 2024.

Elias Bueno de Souza

Presidente da Câmara Municipal

RESOLUÇÃO Nº 218 DE 24 DE JUNHO 2024

RESOLUÇÃO Nº 218 DE 24 DE JUNHO 2024.

AUTOR: MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL - NX

Regulamente no âmbito do Poder Legislativo Municipal, o disposto §2º no art. 95 da lei nº 14.133/2021 para instituir o contrato verbal para pequenas compras ou de prestação de serviços de pronto pagamento e dá outras providências como específica.

A **MESA DIRETORA**, juntamente com o Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos);

CONSIDERANDO a necessidade de observância aos princípios previstos no art. 5º da referida lei, assim como às disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de Setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro);

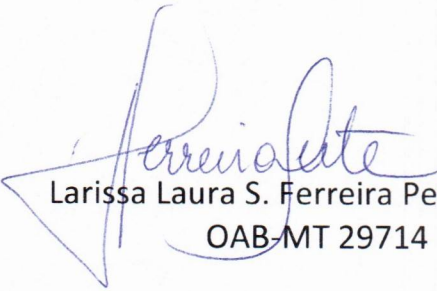
EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO – MT – LEILA LÚCIA MARTINS DE MELLO

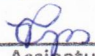
LARISSA LAURA S. FERREIRA PEREIRA LEITE, Procuradora
Jurídica da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento, vem por
meio desta solicitar a Vossa Excelência que seja suspenso o gozo das férias
requeridas em 12.07.2024, à partir de 30 de julho do corrente ano,
considerando a necessidade de serviço, deixando os 05 (cinco) dias
residuais para gozo em momento oportuno.

Nestes termos,

Pede e espera deferimento.

Nossa Senhora do Livramento-MT, 30 de julho de 2.024.


Larissa Laura S. Ferreira Pereira Leite
OAB-MT 29714

Câmara Municipal de N. Sra.
PROTOCOLO Nº 239/2024
Data: 30/07/24 Horário: 10:16
Assinatura: Fabricez Silveira de Campos

Assinatura